

**MENSAGEM N.º 0261/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 3.533,42 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes do excesso de arrecadação em fonte específica **(0.1.43.000000 – Transf. Recursos Estado p/ Ações Assist. Social)**.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016**

**“Dispõe sobre  
autorização para  
abertura de Crédito  
Adicional Especial e dá  
outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 3.533,42 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, na seguinte dotação:

<b>07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>03 – FINDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0487.2.032 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADE DO CRAS</b>	
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>
<b>3.533,42</b>	
	<b>TOTAL</b>
<b>3.533,42</b>	<b>R\$</b>

**Fonte de Recurso: 0.1.43.000000 – Transf. Recursos Estado p/ Ações Assist. Social.**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante do excesso de arrecadação em fonte específica (**0.1.43.000000 – Transf. Recursos Estado p/ Ações Assist. Social – R\$ 3.533,42**).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL